

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

À

B³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

At.: Sra. Ana Lúcia Pereira
Ref.: Ofício 337/2019 – SLS de 24 de maio de 2019.

Prezada Senhora,

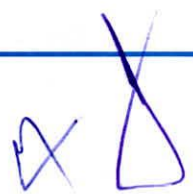
Em atenção ao contido no Ofício 337/2019 – SLS de 24 de maio de 2019, por meio do qual é feito o apontamento: “Considerando o resumo da assembleia geral ordinária de 30/04/2019, solicitamos informar, até 29/05/2019, a previsão para convocação de nova assembleia visando a aprovação das demonstrações financeiras ref. exercício social findo em 31/12/2018”, vem a BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BB DTVM” ou “Administrador”), administrador do BB Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário FII (“Fundo”), no prazo fixado, apresentar sua resposta, conforme abaixo:

1. As Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31/12/2018, foram disponibilizadas na página do Administrador, CVM e B³ (Sistema FundosNet) em 29/03/2019 e na mesma data foi realizada a convocação da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) para realização na sede do Administrador, no dia 30/04/2019, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência definido no inciso I do parágrafo 3º do artigo 19 da Instrução CVM 472 (“ICVM 472”). A convocação foi realizada através de correio eletrônico, de acordo com o disposto no artigo 35 do Regulamento do Fundo;

2. Não houve instalação da referida AGO, em 30/04/2019, devido à falta de quórum;

3. Tendo em vista que a convocação da AGO foi enviada junto à manifestação de voto aos cotistas para seus endereços cadastrados, o Administrador considera que realizou todos os procedimentos cabíveis à instalação da AGO para deliberação das demonstrações financeiras e que não há previsão na legislação, para a convocação de nova AGO;

4. Nesse sentido, uma vez observado e cumprido o disposto nos Artigos 19 e 19-A da ICVM 472, que tange sobre a convocação e instalação de assembleia, depreende-se que foram cumpridas as



obrigações contidas no item 5.2 "d", do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários ("Regulamento").

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

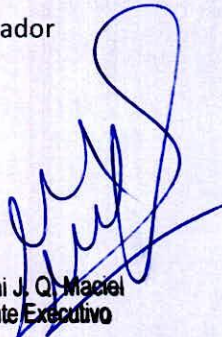
Atenciosamente,

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administrador



Emílio Ricardo Carvalhais
Gerente Executivo



Marconi J. Q. Maciel
Gerente Executivo